ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 2024 0617 1347 17-06-24 15:13

PROJETO DE LEI Nº 2677/2024
Data 17/06/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar devolução de recurso recebido da Copel – Companhia Paranaense de Energia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de recurso recebido da Copel – Companhia Paranaense de Energia, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A devolução tem como base a não Prestação de Contas do valor recebido para a realização do XXV Fermups – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, Edição de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
04.01.041230042.007000 Manutenção do Departamento de Fazenda, Tesouraria e Contabilidade.
3.390.93 Indenizações e Restituições

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2677/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar devolução de recursos recebidos da Copel Companhia Paranaense de Energia.

A devolução é em virtude da não prestação de Contas do recurso recebido para a realização XXV Fermups-Festival Regional de Música Popular e Sertaneja Edição de 2019.

Ocorre, que pelo tempo em que foi realizado o evento, e, por conseguinte, a despesa, considerando os documentos exigidos, entre os quais fotos, cartazes, não serão possíveis a sua confecção.

Anexamos modelo de ofício elaborado pela Copel, e com a devolução será encerrado o processo, não mais ficando este como pendência do Município.

Para que possamos enviar o ofício a Copel, e sanar a pendência solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo

Of. nº 217/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de junho de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2677/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar devolução de recursos recebidos da Copel Companhia Paranaense de Energia.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2024

Ofício nº XXX/2024

À COPEL – Companhia Paranaense de Energia

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bairro: Orleans

Curitiba/PR – CEP: 81.200-240

Assunto: Prestação de Contas – **XXV Fermups-Festival Regional de Música Popular e Sertaneja Edição 2019**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de dar encerramento no processo de prestação de contas referente ao patrocínio da COPEL para a realização da festividade de **XXV Fermups-Festival Regional de Música Popular e Sertaneja**, organizada no ano calendário de 2019, nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias para:

DECLARAR a impossibilidade de apresentar elementos visuais e/ou imagens para a referida prestação de contas; em virtude de não haver registros nos arquivos desta Prefeitura Municipal.

Em razão disso, estamos devolvendo o valor que nos foi adiantado à época – **R$ 2.500,00**, referente a 50% do valor total do patrocínio (R$ 5.000,00), através do depósito em conta: Banco do Brasil, agência 3064-3, conta 3574-2

(assinatura eletrônica)

XXXXXXXXX

Prefeito Municipal